



8382123

08754.000104/2025-70



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1-INTRODUÇÃO

As contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

2- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

A contratação de empresa concessionária para fornecimento de energia elétrica é necessária por se tratar de serviço essencial para o funcionamento das Unidades, quais sejam, funcionamento de computadores, eletrodomésticos e lâmpadas. Além do que proporciona conforto, bem estar, segurança, sistema de comunicação. É certo e notório que o pleno funcionamento de órgãos públicos depende de energia elétrica contínua e eficiente.

3- REFERÊNCIAS AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O fornecimento de energia elétrica nas Unidades da FUNAI está alinhada à política pública de proteção e promoção aos direitos indígenas desenvolvida pela Fundação, haja vista que o atendimento aos indígenas nesta Unidades dependem de seu pleno funcionamento.

4- REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser prestado é o de fornecimento de energia elétrica, na Unidades da FUNAI na Coordenação Norte Mato Grosso e sua Coordenação Técnica Local em Alta Floresta.

O serviço de energia elétrica tem caráter contínuo, haja vista que sua suspensão acarreta paralisação das atividades do Órgão e prejuízo no atendimento aos indígenas.

O serviço em questão é prestado exclusivamente pela Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia, nas cidades de Colíder e Alta Floresta.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DOS DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE (OBRIGATÓRIO)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Estimativa de gasto com fornecimento de energia elétrica, exercício 2025, para a Coordenação Regional Norte Mato Grosso e CTLs jurisdicionadas.	<u>R\$</u> 45.696,24 (quarenta e cinco mil seiscientos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

O serviço de energia elétrica é necessário para todas as unidades de consumos da Coordenação Norte Mato Grosso, nas cidades de Colíder e Alta Floresta.

A Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia, é a única fornecedora de energia elétrica no Estado do Mato Grosso, conforme Contrato de Concessão nº 003/1997 da ANEEL (SEI 5881568) que concede a exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica pelo prazo de 30 anos, até a data de 11/12/2027.

7- ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇOS REFERENCIAIS (OBRIGATÓRIO)

No transcorrer do último exercício, a UG realizou o pagamento de aproximadamente **R\$ 30.464,16 (trinta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, para a citada empresa, pelo fornecimento de Energia Elétrica à FUNAI - CR Norte de Mato Grosso e Coordenação Técnica Local (CTL) de Alta Floresta -MT e prevemos um aumento em 20% no consumo para esse exercício, além disso, consideramos que casos fortuitos e de força maior podem ocorrer, e assim prevemos uma estimativa de aumento em 50% no consumo, e a criação de margem de segura para os casos fortuitos para este exercício e parte do subsequente. Com base no exposto, perfazemos o montante de **R\$ 45.696,24 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

De modo que foi estimado o valor total de **R\$ 45.696,24 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)**, para custear as despesas no exercício de 2025.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (OBRIGATÓRIO)

Não será necessário novas instalações, nem aquisições de novos equipamentos, haja vista que a energia elétrica vem sendo fornecida regularmente nestas Unidades da FUNAI. O que é necessário é garantir que o fornecimento não seja suspenso por falta de pagamento.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- Melhoria do conforto e bem estar no ambiente de trabalho;
- Eficiência no atendimento aos indígenas, nas CTLs e Coordenação Regional;
- Pleno funcionamento da Unidades;
- Continuidade nos serviços públicos prestados.

10- PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de adequação do ambiente em nenhuma das Unidades onde será fornecido o serviço em questão.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas no âmbito desta Coordenação Regional.

12- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Declaro que a contratação de empresa concessionária para fornecimento de energia elétrica para atender a Coordenação Regional Norte Mato Grosso e Coordenação Técnica Local de Alta Floresta - MT é economicamente viável e necessária, sendo que o custo está coerente com

os valores de mercado, a justificativa para contratação é válida, contratação está alinhada à missão institucional da Fundação e os resultados serão indubitavelmente positivos.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Soares Gonçalves, Chefe de Serviço**, em 21/05/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8382123** e o código CRC **B2BE777A**.